



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.986, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO "GRANDES RIOS".

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo de conclusão das obras do loteamento Grandes Rios de propriedade **BUCH'S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, constante do Decreto nº 3.264, de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo requerente, constante do protocolo nº 0000461/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de caucionamento de 25 (vinte e cinco) lotes para garantia da execução do empreendimento para conclusão das obras de infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, a contar de 24 de maio de 2024, o prazo para finalização do empreendimento Grandes Rios;

Art. 2º - O loteador deverá, em regime de urgência, providenciar a caução dos 25 (vinte e cinco) lotes necessários a garantir a finalização do empreendimento;

Art. 3º - Os lotes caucionados somente serão liberados quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado implicará na imediata transferência dos imóveis caucionados ao município, administrativamente ou através de ação judicial competente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 24 de outubro de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 9.110, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO DE SERVIDOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando expediente do Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando que face ao reconhecimento de tempo de serviço prestado pela servidora Rosângela Aparecida dos Santos Zuri, conforme Sentença Judicial datada de 26.04.2022 - Processo nº 10002239-32.2021.8.26.0128 a servidora completou 25 anos de efetivo exercício em 05/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS ZURI**, matrícula 8028, lotada no cargo de "Supervisora de Ensino", de provimento efetivo, para o **Padrão "F" NÍVEL III**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 9.111, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO DE SERVIDOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando expediente do Departamento de Gestão e Recursos Humanos informando que face ao reconhecimento de tempo de serviço prestado pela servidora Martinha Tristão Barbieiro, a mesma completou seu 2º quinquênio em 11/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora **MARTINHA TRISTÃO BARBIEIRO**, matrícula 5576, lotada no cargo de Professor Adjunto (PEBI-PA), de provimento efetivo, para o **Padrão "C" NÍVEL IV**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 27 de novembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1203A

Página 3 de 3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

.....